



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 – FONE (44) 32548149  
CEP 87630-000 – ATALAIA – PARANÁ CNPJ/MF 01.568.710/0001-85

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

**SUMULA** – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2025 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**EDUARDO SIROTE BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.518/2024 de 20/12/2024.

### DECRETA

**Art. 1** – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

|                                                                 |                     |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------------|
| <b>01.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS/ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b> |                     |            |                  |
| <b>1 – CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</b>                          |                     |            |                  |
| <b>1.31 – Legislativa / Ação Legislativa</b>                    |                     |            |                  |
| <b>2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</b>        |                     |            |                  |
| 3.3.90.30.00.00                                                 | Material de Consumo | R\$        | 18.000,00        |
| <b>Total da Suplementação</b>                                   |                     | <b>R\$</b> | <b>18.000,00</b> |

**Art. 2** – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

|                                                                 |                                        |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------------|
| <b>01.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS/ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b> |                                        |            |                  |
| <b>1 – CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</b>                          |                                        |            |                  |
| <b>1.31 – Legislativa / Ação Legislativa</b>                    |                                        |            |                  |
| <b>2.001 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA</b>        |                                        |            |                  |
| 3.3.90.33.00.00                                                 | Passagens e Despesas com Locomoção     | R\$        | 13.000,00        |
| 3.3.90.47.00.00                                                 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$        | 5.000,00         |
| <b>Total da Redução</b>                                         |                                        | <b>R\$</b> | <b>18.000,00</b> |

**Art. 3.** – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 14 de julho de 2025.

**EDUARDO SIROTE BORGES**  
Presidente